

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0493/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

PRAZO DE PUBLICAÇÃO: 08 (OITO) DIAS ÚTEIS

TIPO: MENOR PREÇO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Leis complementares nº 123/06 e 147/14, e Decreto Municipal nº 872/2024 (http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf), além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: www.saaesaocarlos.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às **09h** do dia **03/06/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **10h** do dia **03/06/2025**.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: Fica estabelecido o valor mínimo entre os lances ofertados durante a sessão, o valor de:

LOTE 01 - R\$ 70,00

LOTE 02; LOTE 03; LOTE 05; LOTE 08; LOTE 09 - R\$ 50,00

LOTE 04; LOTE 10; LOTE 11; LOTE 12 - R\$ 20,00

LOTE 06 - 30,00

LOTE 07 - R\$ 100,00.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da

licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;

ANEXO III – DECLARAÇÕES;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente tem por objeto a aquisição de **Ferramentas e similares, tais como Alicates, Chaves combinadas, Chaves de fenda e Philips e etc**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

1.2. FINALIDADE: Suprir o estoque com ferramentas diversas, para a adequada execução das atividades operacionais, visando atender as necessidades da Autarquia e garantir a boa prestação de serviços aos munícipes de São Carlos - SP.

1.3. SETOR REQUISITANTE: Setor de Almoxarifado, subordinado à Gerência de Contratações e Suprimentos, os quais estabeleceram as especificações do objeto constantes no Termo de Referência - Anexo I.

2. DO PROCEDIMENTO:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA:

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 2/59
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe em tempo hábil à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1 – Vedações previstas no art. 6º, inciso II, “c”, da Lei Federal nº 12.813, 16 de maio de 2013.

3.2.2 - Incluídos no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.2.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.2.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação.

3.2.9. Os interessados que estão em regime de decretação de falência ou de insolvência civil ou dissolução da sociedade.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.1. As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

5.7.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.7.3.1. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

5.8. Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.

5.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

5.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

5.10.1. As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

5.1.1. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.1.1.1. Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, a vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidades de Medida constantes no **ANEXO II**).

6.1.2. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais.

6.1.3. A proposta de preço contemplando o "**valor total do lote**" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total dos itens, conforme o **ANEXO II**.

6.1.4. Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), **proposta escrita atualizada**, nos moldes estabelecidos no **ANEXO IV**, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

6.1.4.1. A marca/procedência dos produtos objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Informações adicionais"; bem como deverá ser **obrigatoriamente** especificada na proposta escrita.

6.2. Na Proposta escrita deverá constar:

6.2.1. Número do Pregão e do Processo;

6.2.2. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

6.2.3. Descrição do objeto e quantitativos, conforme se apresenta no Anexo II;

6.2.4. Valor(es) unitário(s) e total(is) da proposta em expressão numérica e por extenso;

6.2.5. Garantia: em conformidade com o código de Defesa do Consumidor, e em conformidade com o discorrido no item 7 e subitens do Termo de Referência – Anexo I.

6.2.6. Prazo de entrega: de acordo com o item 4 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

6.2.7. Local e condições de entrega: A entrega dos materiais deverá obedecer rigorosamente a disposição do Item 4 do Termo de Referência – Anexo I, em uma única entrega, e deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis do recebimento do Pedido de Compras

ou Nota de Empenho, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos – SP, CEP-13.570-450, Horário: das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.2.8. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

6.2.9. Dados relativos à conta corrente em nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta.

6.2.10. Dados do representante legal que assinará o instrumento de contratação se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG.

6.2.11. Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

6.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.4. O recebimento dos produtos pelo SAAE não exclui a responsabilidade da Licitante Contratada por vícios detectados, ainda que verificados posteriormente.

6.5. Da apresentação de amostras: A critério do pregoeiro e do responsável pela área requisitante, deverá o licitante arrematante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, apresentar amostras dos materiais, objeto do presente, na forma e condições estabelecidas no Item 5 e subitens, do Termo de Referência – Anexo I.

6.6. O licitante contratado, no que couber, de acordo com a cláusula 2ª, inciso I do protocolo ICMS 42, estará obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.

6.6.1. O(s) licitante(s) contratado(s) ficará(ão) obrigado(s) a substituir, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades **de imediato até 05 (cinco) dias úteis**, após comunicação do SAAE feita via correspondência eletrônica (e-mail).

6.7. É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

6.8. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.10. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

6.10.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

6.10.2. Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.10.3. Com garantia do produto inferior à do fabricante.

6.11. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 80.508,19** (oitenta mil, quinhentos e oito reais e dezenove centavos).

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

8.1.1. Na proposta escrita, os preços unitários dos itens não poderão ser superiores aos valores unitários estimados, constantes no **Anexo II** deste edital.

8.2. O pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

8.5. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

8.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.5.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.5.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, convocá-los a apresentar documentos de habilitação e demais medidas necessárias.

8.7. Da sessão, o sistema irá gerar ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.7.1. Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

9.1. O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço, objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

9.2. Declarado o vencedor, será aberta oportunidade aos demais licitantes manifestarem se aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, visando eventual futura contratação (art. 82, §5º, VI c/c art. 90, §2º, da Lei 14.133/2021).

9.3. Os documentos previstos no Item 10, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação **digitalizada**, 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para pregoeiro@saaesaocarlos.com.br;

10.1.2. Serão aceitos documentos autenticados na forma digital, de modo que a verificação da autenticidade possa ser realizada via *internet*, nos sítios eletrônicos oficiais de entidades e órgãos emissores.

10.1.3. Os documentos que não possuem autenticação digital deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de cópia autenticada, cuja prova de autenticidade seja feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. A declaração pessoal de advogado poderá ser autenticada de forma digital, conforme item anterior.

10.1.4. A opção de apresentação dos documentos em **via física:** deverão ser entregues ao Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - CEP: 13.570-390 - São Carlos - SP, aos cuidados do pregoeiro.

10.1.5. Juntamente com os documentos de habilitação (digitalizados e originais) deverá ser apresentada a Proposta Escrita com o valor atualizado (valor arrematado/negociado), e outros documentos inerentes à proposta, conforme item 6.1.4 do edital.

10.2. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.

10.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

10.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:

10.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Para as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº 123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu Art. 43, também deverá apresentar:
- f.1)** Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- f.2)** Quando não optante pelo Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício-DRE, ou ainda registro do Estatuto ou Ato Constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou ainda comprovante da Junta Comercial, ou ainda certidão expedida pela Junta Comercial.
- OBS.:** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

10.4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da lei.
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 – Capacidade Técnica:

a) Atestado(s) fornecido(s) por terceira pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% do fornecimento pretendido.

a.1) No(s) atestado(s) deverá constar: dados de identificação da instituição emitente (carimbo e/ou papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, e-mail); local e data de emissão; nome, cargo, assinatura e identificação do responsável; descrição dos serviços executados/fornecimentos prestados e comprovação de capacidade de fornecimento compatível com a quantidade apresentada no Termo de Referência e dados do contrato (período de fornecimento/prestação de serviço, data de início e fim do contrato, se for o caso).

10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.

b) Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

10.4.5 – Outras Comprovações:

a) Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do **Anexo III**.

b) Declaração conforme modelo do **ANEXO III**, no caso de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, observando-se o subitem **10.4.1**, letra **f**, **f1** e **f2**.

c) Declaração que de acordo com o Art. 63, inciso IV da lei nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, constante do **Anexo III**.

10.5. A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.6.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

10.7. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

10.8. Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.9. Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

11.1.1. A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

11.1.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

11.2.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

11.3. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

11.3.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, devendo apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis. Os demais serão intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1.1. Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.3.1.2. O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata do concorrente quanto à intenção de recorrer, ou a não apresentação tempestiva das razões recursais, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

11.4.1. As intimações se darão por sistema eletrônico da licitação e divulgação no sítio eletrônico do Órgão.

11.5. Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

11.6. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais certificados.

11.8. Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o pregão;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

11.8.1. Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) e 15 (quinze) dias úteis, respectivamente, a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

11.8.1.1. A intimação da anulação ou revogação do pregão será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo; e em havendo interposição de recurso o mesmo poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.8.2. Os recursos interpostos, fora do prazo, não serão conhecidos.

11.8.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e adjudicará o objeto ao vencedor.

12.2. O(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para retirar/assinar(em) o instrumento hábil de contratação. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará o Contrato ou retirará o Pedido de Compras/ Nota de Empenho, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.3.

12.3. O(s) fornecedor(es), quando convocado(s) para assinar Contrato ou retirar a Nota de Empenho, deverá(ão) fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.3.1. Quando da assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente, será assinado o **Termo de Ciência e Notificação** (TCN), em conformidade com o **Anexo VI**.

12.4. Como condição para a sua contratação ou retirada da Nota de Empenho, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente, salvo:

12.4.1. No exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, será permitido a fusão, cisão ou incorporação, sob condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:

- a)** Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;
- b)** Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
- c)** Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d)** Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.

12.5. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

12.6. Quando o convocado não retirar/assinar o instrumento hábil de contratação no prazo e condições estabelecidos, pode a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso, ao fornecedor desidioso.

12.7. Se, dentro do prazo, o convocado não retirar/assinar o instrumento hábil de contratação, o SAAE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste edital.

12.8. O objeto contratual poderá ser alterado de acordo com o disposto no Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.9. Constituirão motivos para extinção do contrato as situações elencadas no Art. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, além do descumprimento das cláusulas e condições previstas neste Edital, para o que deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do edital e no Pedido de Compras/Contrato, será processado o respectivo pagamento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

13.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

13.4. O(s) licitante(s) contratado(s), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42/09, estará(ão) obrigado(s) a emitir(em) Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, portanto, encaminhar por meio eletrônico para os seguintes endereços de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.

13.4.1. Haverá retenção de Imposto de Renda sobre os bens e serviços fornecidos em conformidade com a IN RFB nº 2.145/2023 e anexo 1 da IN RFB nº 1234/2021, cabendo às empresas destacarem o valor a ser retido ou em casos de isenção, não incidência ou alíquota zero, informar o dispositivo legal que a ampara; não haverá retenção de CSLL, COFINS, PIS/PASEP.

13.5. Caso o(s) produto(s) seja(m) recusado(s) ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000; fonte: (4) Recursos Próprios da Administração Indireta.

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1 - Comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa incorrer nas infrações do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como:

15.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

15.1.3 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, apresentar amostra falsificada ou deteriorada, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 - A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para

licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 - Na aplicação das sanções serão consideradas as circunstâncias estabelecidas no art. 156, § 1º da Lei 14.133/2021.

15.4 - A multa será recolhida em percentuais estabelecidos no Art. 156, §§ 2º ao 9º da Lei 14.133/2021, incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação.

15.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

15.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar sanção e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

15.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

15.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.12 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a assinatura do contrato/instrumento equivalente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.6. Em caso de pedido de revisão dos preços registrados, o fornecedor deverá informar quais as razões do pedido, comprovando documentalmente, com observância ao artigo 171 e incisos do Decreto Municipal nº 872/2024.

16.7. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.8. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.

16.9. Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 54 da Lei 14.133/2021.

16.10. Todas as comunicações, solicitações, respostas, notificações ou intenções de aplicação de penalidades efetuadas pelo SAAE serão mediante correspondência eletrônica (e-mail), ao endereço de e-mail declarado em documentos de qualificação ou proposta do licitante. E serão consideradas como **efetivamente entregues**, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

16.11. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SP, para dirimir litígios resultantes deste edital e seus anexos.

São Carlos, 19 de maio de 2025.

Derike Rafael Contri
Presidente do SAAE
Decreto nº 04/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente TR tem por objeto a aquisição de **Ferramentas e similares, tais como Alicates, Chaves combinadas, Chaves de fenda e Philips e etc**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme exigências constantes deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO:

As atividades operacionais têm fundamental importância para a autarquia, onde, por meio delas, o SAAE exerce a sua principal missão, que é garantir condições ideais de saneamento básico, sendo crucial o uso de materiais que viabilizem o bom desempenho institucional. Logo, há uma necessidade cíclica de reposição do estoque de material de consumo do almoxarifado e o devido suporte aos setores desta Autarquia para que exerçam suas atividades com êxito. Do contrário, sem estas aquisições as atividades, principalmente operacionais, seriam gravemente prejudicadas e, em consequência, toda a comunidade a qual prestamos os serviços.

Portanto, o quantitativo estimado e as respectivas especificações dos itens são em consonância com o Estudo Técnico Preliminar elaborado, visando atender as necessidades corriqueiras da Autarquia e garantir a boa prestação de serviços aos munícipes de São Carlos-SP.

3 - ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.001.000030	PC	Tesoura de 10" para lata tipo Brasil	2
2	04.001.000400	JG	Jogo de soquetes com catraca reversível com 46 peças, contendo: - 13 Soquetes ¼": - 4 mm - 4,5 mm - 5 mm - 5,5 mm - 6 mm - 7 mm; - 8 mm - 9 mm - 10 mm - 11 mm - 12 mm - 13 mm - 14 mm; - 21 Soquete com Bits: - Ponta Fenda: 4 mm - 5,5 mm - 7 mm; - Ponta Hexagonal: 3 mm - 4 mm - 5 mm - 6 mm - 7 mm - 8 mm - Ponta Philips: 1 - 2 - 3; - Ponta POZI: 1 - 2 - 3; - Ponta Torx: T10 - T15 - T20 - T25 - T30 - T40; - 03 Chaves Hexagonais L: 1,5 mm - 2 mm - 2,5 mm; - 01 Cabo Fixo ¼"; - 02 Extensão 50 mm (2") e Extensão 100 mm (4"); - 01 Extensão Flexível 150 mm (6"); - 01 Catraca Reversível ¼" com Quick Release: 15 x 2,7 x 2,3 cm; - 01 Cabo de Força T; - 01 Junta Universal; - 01 Bit Adaptador; - 01 Maleta.	2
3	04.001.000404	PC	Tesoura Manual de corte de Chapa tipo aviação 10"	2

4	04.003.000104	Kit	Kit de pontas e soquetes para parafusar com pontas Philips (PH0, PH1, PH2, PH3), Pozidriv (PZ0, PZ1, PZ2, PZ3), Fenda (S3, S4, S4,5, S5, S, S6, S7, S8, S9), Hexagonal / Allen (Ø1,5/2/2,5/3/4/5/5,5/6mm), Torx (T8, T10, T15, T20, T25, T2, T30, T40) e Sextavados (3/16", 1/4", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 6, 7, 8, 10, 11, 13mm), contendo também um suporte universal magnético, um chave de fendas manual com função de chave de catraca e depósito para pontas no punho e também um estojo plástico para armazenamento das peças. Referência: Bosch 2607017399 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior	12
5	04.005.000027	PC	Alicate para canos (bico de papagaio), mordentes forjados em aço especial e temperados, chapas conformadas, acabamento com pintura eletrostática, abertura ajustável tamanho 9" (228,6mm). Código para referência 41065 Tramontina ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	100
6	04.005.000030	PC	Chave Combinada Aço Cromo - Vanádio, 1,1/8", acabamento niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: Boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. garantia de 06 meses	14
7	04.005.000031	PC	Chave combinada 1.5/16"	4
8	04.005.000046	PC	Chave Combinada Aço Cromo - Vanádio, 17mm, acabamento niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: Boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. garantia de 06 meses	5
9	04.005.000052	PC	Chave Combinada Aço Cromo - Vanádio, 24 mm, acabamento niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: Boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. Norma DIN 3113. garantia de 06 meses	21
10	04.005.000055	PC	Chave Combinada 27mm	1
11	04.005.000056	PC	Chave Combinada Aço Cromo - Vanádio, 3/4", acabamento niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: Boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. Norma DIN 3113. garantia de 06 meses	15
12	04.005.000058	PC	Chave Combinada 30mm	2
13	04.005.000059	PC	Chave Combinada 32mm	2
14	04.005.000062	PC	Chave Combinada 6mm	2
15	04.005.000064	PC	Chave Combinada Aço Cromo - Vanádio, 7/8", acabamento niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: Boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. Norma DIN 3113. garantia de 06 meses	12
16	04.005.000066	PC	Chave Combinada 8mm	2

17	04.005.000067	PC	Chave Combinada Aço Cromo - Vanádio, 9/16", acabamento niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: Boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. Norma DIN 3113. garantia de 06 meses	18
18	04.005.000068	PC	Chave Combinada 9mm	2
19	04.005.000069	PC	Chave combinada de 1 ½ "	4
20	04.005.000071	PC	Chave de Tubo Reta, Robusta Tipo Heavy-Duty, fabricada em Ferro Fundido Nodular com Cabo em forma "I", Pintura Eletrostática na cor Vermelha, com cilindro de Regulagem Auto-limpante, com mordentes Superior e Inferior, Tamanho 24"- Código para referência R27160021 GEDORE RED ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	4

LOTE 02				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.005.000072	PC	Chave de Tubo Reta, Robusta Tipo Heavy-Duty, fabricada em Ferro Fundido Nodular com Cabo em forma "I", Pintura Eletrostática na cor Vermelha, com cilindro de Regulagem Auto-limpante, com mordentes Superior e Inferior, Tamanho 18"- Código para referência GEDORE RED 3301207 ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	5
2	04.005.000073	PC	Chave de Tubo Reta, Robusta Tipo Heavy-Duty, fabricada em Ferro Fundido Nodular com Cabo em forma "I", Pintura Eletrostática na cor Vermelha, com cilindro de Regulagem Auto-limpante, com mordentes Superior e Inferior, Tamanho 12", Capacidade de Abertura até 2" - Código para referência R27160011 Gedore ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	8
3	04.005.000074	PC	Chave de Tubo Reta, Robusta Tipo Heavy-Duty, fabricada em Ferro Fundido Nodular com Cabo em forma "I", Pintura Eletrostática na cor Vermelha, com cilindro de Regulagem Auto-limpante, com mordentes Superior e Inferior, Tamanho 14", Capacidade de Abertura até 2" - Código para referência R27160012 Gedore ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	23
4	04.005.000075	PC	Chave de Fenda 1/4" x 10" (6x250mm) L Pro - Referência de Qualidade Tramontina ou similar com o mesmo padrão de qualidade	32
5	04.005.000076	PC	Chave de Fenda 1/4" x 8" (6x200mm) L Pro - Referência de Qualidade Tramontina ou similar com o mesmo padrão de qualidade	30
6	04.005.000087	PC	Chave inglesa 15"	3
7	04.005.000123	PC	Chave de fenda simples com cabo em polipropileno (1/4"x5"), haste em aço vanadium - 50crv4/73mov52, niquelada e cromada, com ponta fosfotizada	3
8	04.005.000125	PC	Chave de fenda cruzada (phillips) com cabo em polipropileno (1/8"x4"), haste em aço vanadium 50 crv4/73mov52, niquelada, cromada e ponta fosfotizada	3

9	04.005.000126	PC	Chave de fenda cruzada (phillips) com cabo em polipropileno (3/16"x4"), haste em aço vanadium 50crv4/73mov52, niquelada, cromada, e ponta fosfotizada	3
10	04.005.000133	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 08 mm	4
11	04.005.000134	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 09 mm	3
12	04.005.000135	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 10 mm	8
13	04.005.000136	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 11 mm	6
14	04.005.000137	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 12 mm	5
15	04.005.000138	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 13 mm	14
16	04.005.000139	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 14 mm	5
17	04.005.000140	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 15 mm	4
18	04.005.000141	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 16 mm	3
19	04.005.000142	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 17 mm	5
20	04.005.000143	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 18 mm	3

LOTE 03				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.005.000144	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 19 mm	5
2	04.005.000145	JG	Jogo de chave allen curta em aço vanadium fosfotizado/escurecido, em milímetros - 10 peças (3 a 14mm)	6
3	04.005.000146	JG	Jogo de chave allen CURTA em aço vanadium fosfotizado/escurecido, com cabo em polipropileno de 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8".	6
4	04.005.000148	PC	Chave Combinada 1. 3/16"	2
5	04.005.000150	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/8" x 4" atendendo a NR 10	5
6	04.005.000176	PC	Chave cruzeta para Tê de Serviço Integrado para Tubulação de PVC. Soquete sextavado de 10 mm para uso na cabeça do parafuso sextavado M-6 mm (TSI DE-60/63/85) e de 13 mm para parafuso sextavado M-8 mm (TSI DE-110/160)	15

7	04.005.000177	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 20 mm	3
8	04.005.000178	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 21 mm	3
9	04.005.000179	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 22 mm	5
10	04.005.000180	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 23 mm	3
11	04.005.000181	PC	Chave allen 17mm fabricada em aço cromo vanádio e possui o seu acabamento oxidado de acordo com a norma DIN ISO 2936.	2
12	04.005.000188	JG	Jogo de chaves em aço vanadium escurecido para parafuso torx interno, com perfil do corpo em L, contendo 9 peças nos tamanhos t10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50	8
13	04.005.000207	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquilada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e aste isolada 3/16" x 8" atendendo a NR 10.	12
14	04.005.000208	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 8" atendendo a NR 10	4
15	04.005.000209	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquilada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e aste isolada 3/8" x 10" atendendo a NR 10.	3
16	04.005.000210	PC	Chave philips aço vanadium haste niquilada e cromada cabo isolada 3/16" x 8" atendendo a NR 10.	12
17	04.005.000212	PC	Chave Ajustável Tipo Inglesa, Corpo em Aço-liga de Alta Resistência mecânica, Fosfatizado, Cabeça Lixada Modelo Sueco com inclinação da cabeça em relação ao cabo, Cabo para Isolação de 1000V, com marcação no Cabo conforme Norma NBR 9699, de 1ª linha para atender NR10, Tamanho de 12" (300mm)	4
18	04.005.000213	JG	Jogo chave hexagonal abaulada aço vanadium, fosfatizado 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm.	4
19	04.005.000214	JG	Jogo chave hexagonal abaulada aço vanadium, fosfatizado 3/64", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8".	3
20	04.005.000218	PC	Chave reta tipo canhão com cabo para uso em parafusos sextavados com cabeça de 8 milímetros	1

LOTE 04				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 23/59
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

1	04.005.000223	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 6" atendendo a NR 10.	7
2	04.005.000225	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/8" x 3" atendendo a NR 10.	3
3	04.005.000228	PC	Chave de fenda simples tipo Toco, aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda, formato curto 1/4" x 1.1/2".	1
4	04.005.000229	JG	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 8x8, 10x10, 11x11, 12x12, 13x13, 14x14, 15x15, 16x16, 17x17, 18x18, 19x19.	2
5	04.005.000238	PC	Chave combinada em aço vanadium 41 mm.	3
6	04.005.000239	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 3/16" x 4" atendendo a NR 10	6
7	04.005.000245	PC	Chave de fenda (tipo toco) 1/8x1.1/2" aço vanadium haste niquilada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada.	3
8	04.005.000254	PC	Chave allen 16mm fabricada em aço cromo vanádio e possui o seu acabamento oxidado de acordo com a norma DIN ISO 2936.	2
9	04.005.000256	JG	Jogo de chave allen longa abaulada em aço vanadium fosfatizado/escurecido, com 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8"	3
10	04.005.000257	JG	Jogo de chave allen longa abaulada em aço vanadium fosfatizado/escurecido, em milímetros - 10 peças (3 a 14mm)	4
11	04.005.000260	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquilada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 3/8" x 8" atendendo a NR 10.	10
12	04.005.000265	PC	Chave allen curta 14mm fabricada em aço cromo vanádio e possui o seu acabamento oxidado de acordo com a norma DIN ISO 2936.	3
13	04.005.000266	PC	Chave fixa em aço vanadium 1.1/16"-1.1/4"	2
14	04.005.000267	PC	Chave fixa em aço vanadium 15/16"-1"	2
15	04.005.000268	PC	Chave fixa em aço vanadium 13/16"-7/8"	2
16	04.005.000269	PC	Chave fixa em aço vanadium 3/4"-25/32"	2
17	04.005.000270	PC	Chave fixa em aço vanadium 5/8"-11/16"	2
18	04.005.000271	PC	Chave fixa em aço vanadium 1/2"-9/16"	2

19	04.005.000272	PC	Chave fixa em aço vanadium 3/8"-7/16"	2
20	04.005.000273	PC	Chave fixa em aço vanadium 1/4"-5/16"	2

LOTE 05				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.005.000274	PC	Chave estrela em aço vanadium 1.1/16"-1.1/4"	2
2	04.005.000275	PC	Chave estrela em aço vanadium 15/16"-1"	2
3	04.005.000276	PC	Chave estrela em aço vanadium 13/16"-7/8"	2
4	04.005.000277	PC	Chave estrela em aço vanadium 3/4"-25/32"	2
5	04.005.000278	PC	Chave estrela em aço vanadium 5/8"-11/16"	2
6	04.005.000279	PC	Chave estrela em aço vanadium 1/2"-9/16"	2
7	04.005.000280	PC	Chave estrela em aço vanadium 3/8"-7/16"	2
8	04.005.000281	PC	Chave estrela em aço vanadium 1/4"-5/16"	2
9	04.005.000287	PC	Chave de Tubo Reta, Robusta Tipo Heavy-Duty, fabricada em Ferro Fundido Nodular com Cabo em forma "I", Pintura Eletrostática na cor Vermelha, com cilindro de Regulagem Auto-limpante, com mordentes Superior e Inferior, Tamanho 36"- Código para referência Gedore Red R27160030 ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	3
10	04.005.000289	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 8" atendendo a NR 10 .	3
11	04.005.000290	PC	Chave de fenda cruzada 5/16"x6". Comprimento da haste de 150mm e largura da ponta de 8mm. Cabo ergonômico. Chave com lâmina redonda para parafusos com fenda cruzada (Phillips), possibilitando uso na linha elétrica e eletrônica. Chave isolada até 1000 V, conforme a norma NBR 9699 (atendendo à NR10). Ponta conforme DIN ISO 8764-1 PH	5
12	04.005.000291	PC	Chave Combinada plana com catraca reversível em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 24mm	5
13	04.005.000292	PC	Chave Combinada plana com catraca reversível em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 25mm	3
14	04.005.000296	JG	Chave L hexagonal (allen) longa, abaulada, contendo 13 peças em polegada: 0,05"; 1/16"; 5/64"; 3/32"; 7/64"; 1/8"; 9/64"; 5/32"; 3/16"; 7/32"; 1/4"; 5/16"; 3/8". Ref. qualidade: 42KL-13P	2
15	04.005.000299	UN	Chave Combinada de 28mm, em Aço Vanadium, Niquelado e Cromado, um lado Boca e outro Estrela Unit Drive - Norma DIN 3113.	4
16	04.005.000300	JG	Jogo de chave allen (abaulada) em aço vanadium fosfatizado/escurecido, com cabo em polipropileno de 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm	2
17	04.005.000302	PC	Chave ajustável tipo inglesa, tamanho de 8" (200 mm), corpo em aço-liga de alta resistência mecânica, fosfatizado, cabeça lixada modelo sueco com inclinação da cabeça em relação ao cabo, cabo	3

			para isolamento de 1000 V, com marcação no cabo conforme norma NBR 9699, de 1ª linha para atender NR10	
18	04.005.000303	JG	Jogo de Chaves Biela: Chave biela em aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 8x8, 10x10, 11x11, 12x12, 13x13, 14x14, 15x15, 16x16, 17x17, 18x18, 19x19.	5
19	04.005.000306	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 9x9	4
20	04.005.000307	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 10x10	4

LOTE 06				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.005.000308	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 11x11	6
2	04.005.000309	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 13x13	4
3	04.005.000310	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 14x14	5
4	04.005.000311	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 15x15	4
5	04.005.000312	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 19x19	4
6	04.005.000313	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 20x20	4
7	04.005.000314	PC	Chave phillips (tipo toco) 1/8x1.1/2" aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada.	3
8	04.005.000315	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 3/16" x 6" atendendo a NR 10.	8

9	04.005.000316	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 5/16" x 8" atendendo a NR 10.	9
10	04.005.000317	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 4" atendendo a NR 10.	4
11	04.005.000318	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 6" atendendo a NR 10.	6
12	04.005.000319	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 5/16" x 8" atendendo a NR 10.	3
13	04.005.000320	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 3/16" x 4" atendendo a NR 10.	7
14	04.005.000321	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 3/16" x 3" atendendo a NR 10.	3
15	04.005.000322	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 4" atendendo a NR 10.	3
16	04.005.000323	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/8" x 2 3/8" atendendo a NR 10.	3
17	04.005.000325	JG	Jogo de chave combinada, aço cromo vanádio, uso profissional. Medidas: 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.1/4".	2
18	04.005.000327	JG	Jogo de soquete estriado, encaixe de 1/2", aço cromo temperado, uso profissional. Medidas soquetes: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 27, 30, 32mm. Medidas das extensões: 125mm e 250mm. Catraca reversível 250mm com encaixe 1/2", Cabo T 250mm com encaixe 1/2".	3
19	04.005.000330	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 12x12	5
20	04.005.000331	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 16x16	4

LOTE 07				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.

1	04.005.000332	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 17x17	5
2	04.005.000333	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 18x18	4
3	04.005.000334	PC	Chave de fenda cruzada (phillips) com cabo em polipropileno (1/4"x4"), haste em aço vanadium 50 crv4/73mov52, niquelada, cromada e ponta fosfatizada	3
4	04.005.000336	PC	Chave Philips 1/4 x 8 (6x200mm) L Pro	40
5	04.005.000344	JG	Jogo de soquetes estriados 3/4" com 20 peças. Descrição do produto: fabricados em aço especial com acabamento cromado, todas as ferramentas com encaixe de 3/4" composto por 20 peças sendo: 16 Soquetes estriados: 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48 e 50 mm, 2 Extensões de 4" e 8", 1 Chave "T" de 450mm, 1 Catraca 3/4" de 490mm	1
6	04.005.000345	PC	Chave grifo 48", tipo americana, em aço forjado, com capacidade de abertura ajustável de 140 a 164 mm. Possui dentes temperados para agarre firme, ajuste por rosca robusta e acabamento antioxidante, ideal para uso em tubulações de grandes diâmetros e trabalhos pesados	2
7	04.005.000346	PC	Chave Combinada 20mm, Aço cromo - vanádio, 20mm, acabamento niquelado e cromado, com um lado boca e outro unit drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: boca 15º e Unit Drive 10. Parede fina. Norma DNIN 3113	6
8	04.005.000347	PC	Chave Combinada 22mm, Aço cromo - vanádio, 22mm, acabamento niquelado e cromado, com um lado boca e outro unit drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: boca 15º e Unit Drive 10. Parede fina. Norma DNIN 3113	6
9	04.005.000348	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 8x8	5
10	04.005.000349	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/8" x 4" atendendo a NR 10	5
11	04.005.000350	PC	Chave reta tipo canhão com cabo para uso em parafusos sextavados com cabeça de 7 milímetros	1
12	04.005.000351	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 8" atendendo a NR 10	4
13	04.005.000354	PC	Chave de fenda simples com cabo em polipropileno (1/8" x 5"), haste em aço vanadium - 50crv4/73mov52, niquelada e cromada, com ponta fosfatizada	3

14	04.005.000355	PC	Chave de fenda simples com cabo em polipropileno (1/2" x 12"), haste em aço vanadium - 50crv4/73mov52, niquelada e cromada, com ponta fosfotizada	3
15	04.005.000356	PC	Chave de fenda cruzada (phillips) com cabo em polipropileno (3/8x8"), haste em aço vanadium 50 crv4/73mov52, niquelada, cromada e ponta fosfotizada	3
16	04.005.000357	JG	Jogo de chave de fendas com 08 peças, sendo: 1 Chave de fenda ponta chata 3x75mm - 1/8x3 Polegadas 1 Chave de fenda ponta chata 5x100mm - 3/16x4 Polegadas 1 Chave de fenda ponta chata 6x125mm - 1/4x5 Polegadas 1 Chave de fenda ponta cruzada 3x75mm - 1/8x3 Polegadas 1 Chave de fenda ponta cruzada 5x100mm - 3/16x3 Polegadas 1 Chave de fenda ponta cruzada 6x150mm - 1/4x6 Polegadas 1 Chave de fenda toco ponta chata 5x38mm - 3/16 x 1.1/2 Polegadas 1 Chave de fenda toco ponta cruzada 5x38mm - 3/16 x 1.1/2 Polegadas	3
17	04.006.000002	PC	Alicate Universal comprimento 8" ou 200mm, em Aço Vanadium Fosfatizado, com Mandíbulas Planas e Ovaladas, Resistência à Tração de 1500 Nmm2, Cabo Ergonomico para Isolação de 1000 Volts com marcação no Cabo conforme Norma NBR 9699, de 1ª linha para atender NR10.	28
18	04.006.000010	PC	Alicate de Pressão com Mordentes Forjados em Aço Vanadium, Corpo formado por Chapas conformadas, Acabamento Cromado, Abertura regulável, Possui Alavanca para Destruir, Mordente curvo, Tamanho: 10" (comprimento total com Parafuso aproximadamente 232mm) Referência Tramontina ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	17
19	04.006.000020	PC	Alicate Bomba d'água 10" Forjado em aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado com 4 regulagens de abertura, com cabo isolado - ferramenta de primeira qualidade em conformidade com a NBR 9699 e NR10 Referência Tramontina ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	12
20	04.006.000029	PC	Alicate de corte diagonal modelo sueco aço vanadium fosfatizado e faces lixadas cabo ergonomico com isolamento de 1000V atendendo a NR 10.	6

LOTE 08				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.006.000032	PC	Alicate de Corte Diagonal Cromo Vanadio - 6"	48

2	04.006.000055	PC	Torquesa Armador 12" em Aço Forjado com têmpera especial no gume de corte e mandíbulas com pintura Eletrostática e articulação leve - ferramenta de primeira linha Referência Tramontina ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	61
3	04.006.000056	PC	Alicate de bico reto fino, de 6", aço vanadium, fosfatizado, cabo para isolamento de 1000 V, conforme a norma NBR 9699, de 1ª linha para atender NR10	12
4	04.006.000057	PC	Alicate corta cabos com sistema de corte tipo guilhotina utilizado para cortar cabos flexíveis de cobre e/ou alumínio com diâmetro de até 20 milímetros ou seção de até 70 milímetros quadrados. Corte temperado por indução, permitindo corte exato e sem rebarba. Cabo isolado em acordo com as normas: NBR 9699:1987 e NR 10 para trabalhar sob tensões de até 1000V (AC) ou até 1500V (DC). Comprimento: 8 polegadas.	4
5	04.006.000060	PC	Alicate desencapador automático 8", características técnicas: Desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0,2 à 6,0 mm, Corta fios de 0,2 à 6,0 mm, Crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0.5 à 6mm ²) e de ignição de 7 à 8 mm, uso industrial e automotivo, possui batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado, Cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha, Corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema antiferrugem, Lâminas fabricadas em aço sintetizado que garantem maior resistência com dureza entre 52-57 HRC, Fácil ajuste dos cabos a serem desencapados O batente possibilita desencapar sempre um mesmo comprimento de fio que otimiza a operação posterior de crimpagem com terminais normalizados, Pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio	4
6	04.006.000061	PC	Alicate com catraca para crimpar terminal pré-isolado tipo fêmea, macho, forquilha (garfo), anel e pino, para fios e cabos com bitolas de 0,5mm ² a 6,0mm ²	4
7	04.006.000063	PC	Alicate com catraca prensa terminais para crimpar terminal tubular tipo ilhos, para fios e cabos com as bitolas de 0,5 a 6 mm.	4
8	04.006.000069	JG	Jogo de alicates em aço carbono para anéis trava interna/externa; Material: Aço Cromo Vanádio; Jogo de Alicates variados com 8 peças, sendo: (8000 A 1) alicate para anéis externos, pontas retas; (8000 A 2) alicate para anéis externos, pontas retas; (8000 A 11) alicate para anéis externos, pontas curvas 90º; (8000 A 21) alicate para anéis externos, pontas curvas 90º; (8000 J 1) alicate para anéis internos, pontas retas; (8000 J 2) alicate para anéis internos, pontas retas; (8000 J 11) alicate para anéis internos, pontas curvas 90º; (8000 J 21) alicate para anéis	2

			internos, pontas curvas 90°. Referência Gedore	
9	04.006.000070	PC	Alicate para bomba d'água - 18", Mordente curvo. Características: - Retentor de contraste que evita esmagamento acidental das mãos; - Alças revestidas de PVC de dupla camada antiderrapantes; - Em conformidade com DIN ISO 8976; - Fabricado em aço cromo-vanádio; - Modelo com 7 posições	1
10	04.006.000071	PC	Rebitador Manual Tipo Alavanca Possui cabo em aço carbono cromado revestido com borracha, proporcionando maior conforto no manuseio Uso industrial/reforçado. Indicado para unir peças, como: chapas, tubos, perfis, entre outras, através de rebites de repuxo. Material do corpo do rebitador: Aço carbono Quantidade de bicos do rebitador: 3 bicos Comprimento total do rebitador: 450,0 mm Diâmetro máximo de rebite: 4,8 mm Tipo do rebite indicado: Alumínio e aço inox Referência: Ra 450 - VONDER-3581450000	1
11	04.006.000075	PC	Alicate de Anel Elástico Interno - Bico Reto - 190mm	2
12	04.006.000076	PC	Alicate de Anel Elástico Externo - Bico Reto - 190mm	2
13	04.006.000077	PC	Alicate de Anel Elástico Interno - Bico Curvo 90° - 190mm	2
14	04.006.000078	PC	Alicate de Anel Elástico Externo - Bico Curvo 90° - 190mm	2

LOTE 09				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.005.000202	PC	Chave para a U.M.A. (Unidade de Medição de Água), tubular em Inox polido com estrias internas com as seguintes características: a) De acordo com a Norma Técnica Sabesp (NTS 166); b) Em aço inox tubular polido com diâmetro externo de 10 mm por 1,0 de parede com boca expandida p/ 11,5 mm de diâm. externo; c) Cabo na cor preta injetado (no tubo) em polipropileno para maior aderência; d) Estrias internas de acordo com a NTS 166. *Outras exigências: Apresentar atestado de Fornecimento de grandes empresas de Saneamento	60

LOTE 10				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.

1	04.005.000298	UN	Chave de torque catraca 1/2" com soquete sextavado para parafusos 5/16" - Referência Jones Stephens PART NO. T60060	10
----------	----------------------	-----------	---	-----------

LOTE 11				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.005.000343	JG	Combo Chave de Impacto 3/4 Pol. + Bateria de Li-Ion 20V Max 4,0 Ah 80 Wh. KIT composto por 1 - Chave de Impacto 3/4 Pol. sem Bateria e Carregador Especificações Técnicas: Encaixe quadrado 3/4" (19mm), Luz LED com duração de 20S Permite ao usuário maior visibilidade na área de trabalho, Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível, Rotações por minuto: 0 - 400 / 0 - 1.200 / 0 - 1.900RPM, Impactos por minuto: 0 - 2.400IPM, Torques: 950Nm, Empunhadura emborrachada. 1 - Bateria 20V Max LI-Ion 4,0Ah Especificações Técnicas: ̂ Voltagem da bateria: 20V, Amperagem: 4,0Ah, ̂ Indicador do Nível da Bateria: 3 Níveis. Referência DEWALT-K7038	1

LOTE 12				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant.
1	04.005.000.358	PC	Chave de corrente 38"	1

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

4.1. Quanto à de entrega do material:

4.1.1. Deverá ocorrer no prazo máximo de **20(vinte) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Entrega Parcial. A falta de entrega deste, no prazo estabelecido, será considerada como recusa formal, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este SAAE;

4.1.2. Será realizada mediante **pedidos únicos, para entrega única e imediata**;

4.1.3. Deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações;

4.1.4. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste TERMO e seus ANEXOS.

4.2. Quanto à recusa de entrega:

4.2.1. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte deste SAAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

4.2.2. Não serão aceitos materiais que estejam com qualquer aspecto visual que evidencie ação prolongada de intempéries.

4.3. Quanto à substituição:

4.3.1. Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;

4.3.2. A **substituição** do objeto deverá ocorrer **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a contar da notificação deste SAAE à empresa sobre a recusa do mesmo. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos – SP, CEP 13570-450, horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. O recebimento se dará pelos almoxarifes e somente por eles, ficando sob responsabilidade do(s) fornecedor(es), carga, transporte e descarga dos mesmos em local indicado pelos almoxarifes. O SAAE não realizará nenhuma intervenção nestes procedimentos;

4.5 O recebimento do objeto será:

4.5.1. Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas;

4.5.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5- AMOSTRAS

5.1. A critério do SAAE, poderá ser solicitado amostra de cada produto;

5.2. Em caso de solicitação de amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a critério do solicitante, o fornecedor deverá enviar 1(uma) unidade do item na condição de **AMOSTRA** que, sendo aprovada unanimemente, será descontada do total do lote a ser entregue. Os materiais que não tiverem condições para serem entregues na condição de **AMOSTRA** para análise, deverão ter suas especificações comprovadas mediante catálogo oficial do fabricante. Um Atestado de Conformidade Técnica deverá ser apresentado juntamente com as amostras, válido para comprovação referente à norma técnica exigida;

5.3. A amostra desclassificada por qualidade, quantidade ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento, sem ônus de qualquer tipo para o SAAE.

6 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários;

6.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

7 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

7.1. O Prazo de Garantia ou Validade dos produtos não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo, contra problemas de embalagem ou fabricação;

7.2. Durante este prazo, a empresa vencedora dos produtos será responsável pela **substituição**, troca ou reposição dos produtos porventura entregues e fornecidos incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis a contar da notificação**;

7.3. Os produtos considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral;

7.4. Entende-se por produto inadequado aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas no presente Termo de Referência.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Do S.A.A.E.:

- a) Receber os produtos nas especificações do presente Termo;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições avençados;
- d) Prestar a contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- f) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa no caso de aplicação de sanção ou reclamações da empresa;
- g) Informar à Contratada sobre eventuais prejuízos identificados, mesmo após seu aceite, devendo exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

8.2. Da Empresa Vencedora:

- a) Fornecer o objeto desta contratação nas especificações contidas neste edital, respeitando as marcas e modelos dos equipamentos indicados em sua proposta de preços;
- b) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente ao S.A.A.E. ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- c) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;
- d) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- e) Comunicar o S.A.A.E., imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente contratação;
- f) Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05(cinco) dias úteis, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.

8.3. Pelo não cumprimento da alínea "a" do item 8.2, o produto será tido como não entregue e as sanções serão aplicadas como caso de inadimplemento.

ANEXO II
DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

LOTE 01						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	04.001.000030	2	PC	Tesoura de 10" para lata tipo Brasil	R\$ 35,10	R\$ 70,20
02	04.001.000400	2	JG	Jogo de soquetes com catraca reversível com 46 peças, contendo: - 13 Soquetes ¼": - 4 mm - 4,5 mm - 5 mm - 5,5 mm - 6 mm - 7mm; - 8 mm - 9 mm - 10 mm - 11 mm - 12 mm - 13 mm - 14 mm; - 21 Soquete com Bits: - Ponta Fenda: 4 mm - 5,5 mm - 7 mm; - Ponta Hexagonal: 3 mm - 4 mm - 5 mm - 6 mm - 7 mm - 8 mm - Ponta Philips: 1 - 2 - 3; - Ponta POZI: 1 - 2 - 3; - Ponta Torx: T10 - T15 - T20 - T25 - T30 - T40; - 03 Chaves Hexagonais L: 1,5 mm - 2 mm - 2,5 mm; - 01 Cabo Fixo ¼"; - 02 Extensão 50 mm (2") e Extensão 100 mm (4"); - 01 Extensão Flexível 150 mm (6"); - 01 Catraca Reversível ¼" com Quick Release: 15 x 2,7 x 2,3 cm; - 01 Cabo de Força T; - 01 Junta Universal; - 01 Bit Adaptador; - 01 Maleta.	R\$ 68,00	R\$ 136,00
03	04.001.000404	2	PC	Tesoura Manual de corte de Chapa tipo aviação 10"	R\$ 65,00	R\$ 130,00
04	04.003.000104	12	KIT	Kit de pontas e soquetes para parafusar com pontas Philips (PH0, PH1, PH2, PH3), Pozidriv (PZ0, PZ1, PZ2, PZ3), Fenda (S3, S4, S4,5, S5, S, S6, S7, S8, S9), Hexagonal / Allen (Ø1,5/2/2,5/3/4/5/5,5/6mm), Torx (T8, T10, T15, T20, T25, T2, T30, T40) e Sextavados (3/16", 1/4", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 6, 7, 8, 10, 11, 13mm), contendo também um suporte universal magnético, um chave de fendas manual com função de chave de catraca e depósito para pontas no punho e também um estojo plástico para armazenamento das peças. Referência: Bosch 2607017399 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior	R\$ 121,46	R\$ 1.457,52

05	04.005.000027	100	PC	Alicate para canos (bico de papagaio), mordentes forjados em aço especial e temperados, chapas conformadas, acabamento com pintura eletrostática, abertura ajustável tamanho 9" (228,6mm). Código para referência 41065 Tramontina ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
06	04.005.000030	14	PC	Chave Combinada Aço Cromo - Vanádio, 1,1/8", acabamento niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: Boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. garantia de 06 meses	R\$ 34,50	R\$ 483,00
07	04.005.000031	4	PC	Chave combinada 1.5/16"	R\$ 77,00	R\$ 308,00
08	04.005.000046	5	PC	Chave Combinada Aço Cromo - Vanádio, 17mm, acabamento niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: Boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. garantia de 06 meses	R\$ 37,80	R\$ 189,00
09	04.005.000052	21	PC	Chave Combinada Aço Cromo - Vanádio, 24 mm, acabamento niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: Boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. Norma DIN 3113. garantia de 06 meses	R\$ 31,86	R\$ 669,06
10	04.005.000055	1	PC	Chave Combinada 27mm	R\$ 35,15	R\$ 35,15
11	04.005.000056	15	PC	Chave Combinada Aço Cromo - Vanádio, 3/4", acabamento niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: Boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. Norma DIN 3113. garantia de 06 meses	R\$ 25,12	R\$ 376,80
12	04.005.000058	2	PC	Chave Combinada 30mm	R\$ 43,25	R\$ 86,50
13	04.005.000059	2	PC	Chave Combinada 32mm	R\$ 44,90	R\$ 89,80
14	04.005.000062	2	PC	Chave Combinada 6mm	R\$ 9,50	R\$ 19,00
15	04.005.000064	12	PC	Chave Combinada Aço Cromo - Vanádio, 7/8", acabamento niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: Boca 15° e Unit Drive 10°.	R\$ 48,90	R\$ 586,80

				Parede fina. Norma DIN 3113. garantia de 06 meses		
16	04.005.000066	2	PC	Chave Combinada 8mm	R\$ 12,75	R\$ 25,50
17	04.005.000067	18	PC	Chave Combinada Aço Cromo - Vanádio, 9/16", acabamento niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: Boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. Norma DIN 3113. garantia de 06 meses	R\$ 12,00	R\$ 216,00
18	04.005.000068	2	PC	Chave Combinada 9mm	R\$ 10,00	R\$ 20,00
19	04.005.000069	4	PC	Chave combinada de 1 ½ "	R\$ 86,90	R\$ 347,60
20	04.005.000071	4	PC	Chave de Tubo Reta, Robusta Tipo Heavy-Duty, fabricada em Ferro Fundido Nodular com Cabo em forma "I", Pintura Eletrostática na cor Vermelha, com cilindro de Regulagem Auto-limpante, com mordentes Superior e Inferior, Tamanho 24"- Código para referência R27160021 GEDORE RED ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 211,42	R\$ 845,68
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01						R\$ 11.891,61

LOTE 02						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	04.005.000072	5	PC	Chave de Tubo Reta, Robusta Tipo Heavy-Duty, fabricada em Ferro Fundido Nodular com Cabo em forma "I", Pintura Eletrostática na cor Vermelha, com cilindro de Regulagem Auto-limpante, com mordentes Superior e Inferior, Tamanho 18"- Código para referência GEDORE RED 3301207 ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 165,62	R\$ 828,10
02	04.005.000073	8	PC	Chave de Tubo Reta, Robusta Tipo Heavy-Duty, fabricada em Ferro Fundido Nodular com Cabo em forma "I", Pintura Eletrostática na cor Vermelha, com cilindro de Regulagem Auto-limpante, com mordentes Superior e Inferior, Tamanho 12", Capacidade de Abertura até 2" - Código para referência R27160011 Gedore ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 88,32	R\$ 706,56

03	04.005.000074	23	PC	Chave de Tubo Reta, Robusta Tipo Heavy-Duty, fabricada em Ferro Fundido Nodular com Cabo em forma "I", Pintura Eletrostática na cor Vermelha, com cilindro de Regulagem Auto-limpante, com mordentes Superior e Inferior, Tamanho 14", Capacidade de Abertura até 2" - Código para referência R27160012 Gedore ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 64,15	R\$ 1.475,45
04	04.005.000075	32	PC	Chave de Fenda 1/4" x 10" (6x250mm) L Pro - Referência de Qualidade Tramontina ou similar com o mesmo padrão de qualidade	R\$ 14,04	R\$ 449,28
05	04.005.000076	30	PC	Chave de Fenda 1/4" x 8" (6x200mm) L Pro - Referência de Qualidade Tramontina ou similar com o mesmo padrão de qualidade	R\$ 8,90	R\$ 267,00
06	04.005.000087	3	PC	Chave inglesa 15"	R\$ 89,59	R\$ 268,77
07	04.005.000123	3	PC	Chave de fenda simples com cabo em polipropileno (1/4"x5"), haste em aço vanadium 50crv4/73mov52, niquelada e cromada, com ponta fosfotizada	R\$ 4,31	R\$ 12,93
08	04.005.000125	3	PC	Chave de fenda cruzada (phillips) com cabo em polipropileno (1/8"x4"), haste em aço vanadium 50 crv4/73mov52, niquelada, cromada e ponta fosfotizada	R\$ 8,70	R\$ 26,10
09	04.005.000126	3	PC	Chave de fenda cruzada (phillips) com cabo em polipropileno (3/16"x4"), haste em aço vanadium 50crv4/73mov52, niquelada, cromada, e ponta fosfotizada	R\$ 15,00	R\$ 45,00
10	04.005.000133	4	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 08 mm	R\$ 35,00	R\$ 140,00
11	04.005.000134	3	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 09 mm	R\$ 33,00	R\$ 99,00
12	04.005.000135	8	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 10 mm	R\$ 52,75	R\$ 422,00
13	04.005.000136	6	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 11 mm	R\$ 62,58	R\$ 375,48
14	04.005.000137	5	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 12 mm	R\$ 37,50	R\$ 187,50
15	04.005.000138	14	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 13 mm	R\$ 31,79	R\$ 445,06
16	04.005.000139	5	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 14 mm	R\$ 68,08	R\$ 340,40

17	04.005.000140	4	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 15 mm	R\$ 70,98	R\$ 283,92
18	04.005.000141	3	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 16 mm	R\$ 74,05	R\$ 222,15
19	04.005.000142	5	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 17 mm	R\$ 68,00	R\$ 340,00
20	04.005.000143	3	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 18 mm	R\$ 65,00	R\$ 195,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 02						R\$ 7.129,70

LOTE 03						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	04.005.000144	5	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 19 mm	R\$ 81,31	R\$ 406,55
02	04.005.000145	6	JG	Jogo de chave allen curta em aço vanadium fosfatizado/escurecido, em milímetros - 10 peças (3 a 14mm)	R\$ 24,00	R\$ 144,00
03	04.005.000146	6	JG	Jogo de chave allen CURTA em aço vanadium fosfatizado/escurecido, com cabo em polipropileno de 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8".	R\$ 37,00	R\$ 222,00
04	04.005.000148	2	PC	Chave Combinada 1. 3/16"	R\$ 43,25	R\$ 86,50
05	04.005.000150	5	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/8" x 4" atendendo a NR 10	R\$ 9,62	R\$ 48,10
06	04.005.000176	15	PC	Chave cruzeta para Tê de Serviço Integrado para Tubulação de PVC. Soquete sextavado de 10 mm para uso na cabeça do parafuso sextavado M-6 mm (TSI DE-60/63/85) e de 13 mm para parafuso sextavado M-8 mm (TSI DE-110/160)	R\$ 102,12	R\$ 1.531,80
07	04.005.000177	3	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 20 mm	R\$ 94,00	R\$ 282,00
08	04.005.000178	3	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 21 mm	R\$ 64,00	R\$ 192,00
09	04.005.000179	5	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 22 mm	R\$ 76,00	R\$ 380,00
10	04.005.000180	3	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 23 mm	R\$ 76,00	R\$ 228,00

11	04.005.000181	2	PC	Chave allen 17mm fabricada em aço cromo vanádio e possui o seu acabamento oxidado de acordo com a norma DIN ISO 2936.	R\$ 21,90	R\$ 43,80
12	04.005.000188	8	JG	Jogo de chaves em aço vanadium escurecido para parafuso torx interno, com perfil do corpo em L, contendo 9 peças nos tamanhos t10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50	R\$ 130,90	R\$ 1.047,20
13	04.005.000207	12	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquilada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 3/16" x 8" atendendo a NR 10.	R\$ 13,21	R\$ 158,52
14	04.005.000208	4	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 8" atendendo a NR 10	R\$ 15,79	R\$ 63,16
15	04.005.000209	3	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquilada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 3/8" x 10" atendendo a NR 10.	R\$ 32,64	R\$ 97,92
16	04.005.000210	12	PC	Chave philips aço vanadium haste niquilada e cromada cabo isolada 3/16" x 8" atendendo a NR 10.	R\$ 13,21	R\$ 158,52
17	04.005.000212	4	PC	Chave Ajustável Tipo Inglesa, Corpo em Aço-liga de Alta Resistência mecânica, Fosfatizado, Cabeça Lixada Modelo Sueco com inclinação da cabeça em relação ao cabo, Cabo para Isolação de 1000V, com marcação no Cabo conforme Norma NBR 9699, de 1ª linha para atender NR10, Tamanho de 12" (300mm)	R\$ 97,14	R\$ 388,56
18	04.005.000213	4	JG	Jogo chave hexagonal abaulada aço vanadium, fosfatizado 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm.	R\$ 32,74	R\$ 130,96
19	04.005.000214	3	JG	Jogo chave hexagonal abaulada aço vanadium, fosfatizado 3/64", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8".	R\$ 60,00	R\$ 180,00
20	04.005.000218	1	PC	Chave reta tipo canhão com cabo para uso em parafusos sextavados com cabeça de 8 milímetros	R\$ 16,99	R\$ 16,99
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 03						R\$ 5.806,58

LOTE 04						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	04.005.000223	7	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com	R\$ 24,16	R\$ 169,12

				ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 6" atendendo a NR 10.		
02	04.005.000225	3	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/8" x 3" atendendo a NR 10.	R\$ 10,68	R\$ 32,04
03	04.005.000228	1	PC	Chave de fenda simples tipo Toco, aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda, formato curto 1/4" x 1.1/2".	R\$ 7,20	R\$ 7,20
04	04.005.000229	2	JG	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 8x8, 10x10, 11x11, 12x12, 13x13, 14x14, 15x15, 16x16, 17x17, 18x18, 19x19.	R\$ 433,21	R\$ 866,42
05	04.005.000238	3	PC	Chave combinada em aço vanadium 41 mm.	R\$ 149,90	R\$ 449,70
06	04.005.000239	6	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 3/16" x 4" atendendo a NR 10	R\$ 19,41	R\$ 116,46
07	04.005.000245	3	PC	Chave de fenda (tipo toco) 1/8x1.1/2" aço vanadium haste niquilada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada.	R\$ 12,10	R\$ 36,30
08	04.005.000254	2	PC	Chave allen 16mm fabricada em aço cromo vanádio e possui o seu acabamento oxidado de acordo com a norma DIN ISO 2936.	R\$ 36,89	R\$ 73,78
09	04.005.000256	3	JG	Jogo de chave allen longa abaulada em aço vanadium fosfotizado/escurecido, com 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8"	R\$ 38,88	R\$ 116,64
10	04.005.000257	4	JG	Jogo de chave allen longa abaulada em aço vanadium fosfotizado/escurecido, em milímetros - 10 peças (3 a 14mm)	R\$ 46,06	R\$ 184,24
11	04.005.000260	10	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquilada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e aste isolada 3/8" x 8" atendendo a NR 10.	R\$ 10,65	R\$ 106,50
12	04.005.000265	3	PC	Chave allen curta 14mm fabricada em aço cromo vanádio e possui o seu acabamento oxidado de acordo com a norma DIN ISO 2936.	R\$ 29,33	R\$ 87,99
13	04.005.000266	2	PC	Chave fixa em aço vanadium 1.1/16"-1.1/4"	R\$ 25,44	R\$ 50,88
14	04.005.000267	2	PC	Chave fixa em aço vanadium 15/16"-1"	R\$ 31,10	R\$ 62,20

15	04.005.000268	2	PC	Chave fixa em aço vanadium 13/16"-7/8"	R\$ 26,54	R\$ 53,08
16	04.005.000269	2	PC	Chave fixa em aço vanadium 3/4"-25/32"	R\$ 21,00	R\$ 42,00
17	04.005.000270	2	PC	Chave fixa em aço vanadium 5/8"-11/16"	R\$ 18,17	R\$ 36,34
18	04.005.000271	2	PC	Chave fixa em aço vanadium 1/2"-9/16"	R\$ 15,37	R\$ 30,74
19	04.005.000272	2	PC	Chave fixa em aço vanadium 3/8"-7/16"	R\$ 12,11	R\$ 24,22
20	04.005.000273	2	PC	Chave fixa em aço vanadium 1/4"-5/16"	R\$ 14,33	R\$ 28,66
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 04						R\$ 2.574,51

LOTE 05						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	04.005.000274	2	PC	Chave estrela em aço vanadium 1.1/16"-1.1/4"	R\$ 66,56	R\$ 133,12
02	04.005.000275	2	PC	Chave estrela em aço vanadium 15/16"-1"	R\$ 49,81	R\$ 99,62
03	04.005.000276	2	PC	Chave estrela em aço vanadium 13/16"-7/8"	R\$ 33,61	R\$ 67,22
04	04.005.000277	2	PC	Chave estrela em aço vanadium 3/4"-25/32"	R\$ 26,56	R\$ 53,12
05	04.005.000278	2	PC	Chave estrela em aço vanadium 5/8"-11/16"	R\$ 25,01	R\$ 50,02
06	04.005.000279	2	PC	Chave estrela em aço vanadium 1/2"-9/16"	R\$ 19,77	R\$ 39,54
07	04.005.000280	2	PC	Chave estrela em aço vanadium 3/8"-7/16"	R\$ 29,42	R\$ 58,84
08	04.005.000281	2	PC	Chave estrela em aço vanadium 1/4"-5/16"	R\$ 22,77	R\$ 45,54
09	04.005.000287	3	PC	Chave de Tubo Reta, Robusta Tipo Heavy-Duty, fabricada em Ferro Fundido Nodular com Cabo em forma "I", Pintura Eletrostática na cor Vermelha, com cilindro de Regulagem Auto-limpante, com mordentes Superior e Inferior, Tamanho 36"- Código para referência Gedore Red R27160030 ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 183,22	R\$ 549,66
10	04.005.000289	3	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 8" atendendo a NR 10 .	R\$ 9,99	R\$ 29,97
11	04.005.000290	5	PC	Chave de fenda cruzada 5/16"x6". Comprimento da haste de 150mm e largura da ponta de 8mm. Cabo ergonômico. Chave com lâmina redonda para parafusos com fenda cruzada (Phillips), possibilitando uso	R\$ 18,77	R\$ 93,85

				na linha elétrica e eletrônica. Chave isolada até 1000 V, conforme a norma NBR 9699 (atendendo à NR10). Ponta conforme DIN ISO 8764-1 PH		
12	04.005.000291	5	PC	Chave Combinada plana com catraca reversível em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 24mm	R\$ 220,84	R\$ 1.104,20
13	04.005.000292	3	PC	Chave Combinada plana com catraca reversível em aço vanadium, boca e estrela na mesma bitola 25mm	R\$ 116,56	R\$ 349,68
14	04.005.000296	2	JG	Chave L hexagonal (allen) longa, abaulada, contendo 13 peças em polegada: 0,05"; 1/16"; 5/64"; 3/32"; 7/64"; 1/8"; 9/64"; 5/32"; 3/16"; 7/32"; 1/4"; 5/16"; 3/8". Ref. qualidade: 42KL-13P	R\$ 40,99	R\$ 81,98
15	04.005.000299	4	UN	Chave Combinada de 28mm, em Aço Vanadium, Niquelado e Cromado, um lado Boca e outro Estrela Unit Drive - Norma DIN 3113.	R\$ 79,90	R\$ 319,60
16	04.005.000300	2	JG	Jogo de chave allen (abaulada) em aço vanadium fosfatizado/escurecido, com cabo em polipropileno de 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm	R\$ 117,72	R\$ 235,44
17	04.005.000302	3	PC	Chave ajustável tipo inglesa, tamanho de 8" (200 mm), corpo em aço-liga de alta resistência mecânica, fosfatizado, cabeça lixada modelo sueco com inclinação da cabeça em relação ao cabo, cabo para isolamento de 1000 V, com marcação no cabo conforme norma NBR 9699, de 1ª linha para atender NR10	R\$ 62,11	R\$ 186,33
18	04.005.000303	5	JG	Jogo de Chaves Biela: Chave biela em aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 8x8,10x10, 11x11, 12x12, 13x13, 14x14, 15x15, 16x16, 17x17, 18x18, 19x19.	R\$ 433,21	R\$ 2.166,05
19	04.005.000306	4	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 9x9	R\$ 25,44	R\$ 101,76
20	04.005.000307	4	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 10x10	R\$ 22,21	R\$ 88,84
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 05						R\$ 5.854,38

LOTE 06						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	04.005.000308	6	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 11x11	R\$ 23,22	R\$ 139,32
02	04.005.000309	4	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 13x13	R\$ 25,44	R\$ 101,76
03	04.005.000310	5	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 14x14	R\$ 27,77	R\$ 138,85
04	04.005.000311	4	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 15x15	R\$ 27,67	R\$ 110,68
05	04.005.000312	4	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 19x19	R\$ 33,22	R\$ 132,88
06	04.005.000313	4	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 20x20	R\$ 84,90	R\$ 339,60
07	04.005.000314	3	PC	Chave phillips (tipo toco) 1/8x1.1/2" aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada.	R\$ 8,88	R\$ 26,64
08	04.005.000315	8	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 3/16" x 6" atendendo a NR 10.	R\$ 29,89	R\$ 239,12
09	04.005.000316	9	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 5/16" x 8" atendendo a NR 10.	R\$ 20,93	R\$ 188,37
10	04.005.000317	4	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com	R\$ 23,08	R\$ 92,32

				ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 4" atendendo a NR 10.		
11	04.005.000318	6	PC	Chave de fenda aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 6" atendendo a NR 10.	R\$ 28,77	R\$ 172,62
12	04.005.000319	3	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 5/16" x 8" atendendo a NR 10.	R\$ 23,22	R\$ 69,66
13	04.005.000320	7	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 3/16" x 4" atendendo a NR 10.	R\$ 20,49	R\$ 143,43
14	04.005.000321	3	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 3/16" x 3" atendendo a NR 10.	R\$ 9,88	R\$ 29,64
15	04.005.000322	3	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 4" atendendo a NR 10.	R\$ 35,44	R\$ 106,32
16	04.005.000323	3	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/8" x 2 3/8" atendendo a NR 10.	R\$ 9,88	R\$ 29,64
17	04.005.000325	2	JG	Jogo de chave combinada, aço cromo vanádio, uso profissional. Medidas: 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.1/4".	R\$ 533,22	R\$ 1.066,44
18	04.005.000327	3	JG	Jogo de soquete estriado, encaixe de 1/2", aço cromo temperado, uso profissional. Medidas soquetes: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 27, 30, 32mm. Medidas das extensões: 125mm e 250mm. Catraca reversível 250mm com encaixe 1/2", Cabo T 250mm com encaixe 1/2".	R\$ 155,54	R\$ 466,62
19	04.005.000330	5	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 12x12	R\$ 23,22	R\$ 116,10
20	04.005.000331	4	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 16x16	R\$ 30,99	R\$ 123,96

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 06	R\$ 3.833,97
--	---------------------

LOTE 07						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	04.005.000332	5	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 17x17	R\$ 32,11	R\$ 160,55
02	04.005.000333	4	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 18x18	R\$ 33,21	R\$ 132,84
03	04.005.000334	3	PC	Chave de fenda cruzada (phillips) com cabo em polipropileno (1/4"x4"), haste em aço vanadium 50 crv4/73mov52, niquelada, cromada e ponta fosfatizada	R\$ 11,00	R\$ 33,00
04	04.005.000336	40	PC	Chave Philips 1/4 x 8 (6x200mm) L Pro	R\$ 10,58	R\$ 423,20
05	04.005.000344	1	JG	Jogo de soquetes estriados 3/4" com 20 peças. Descrição do produto: fabricados em aço especial com acabamento cromado, todas as ferramentas com encaixe de 3/4" composto por 20 peças sendo: 16 Soquetes estriados: 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48 e 50 mm, 2 Extensões de 4" e 8", 1 Chave "T" de 450mm, 1 Catraca 3/4" de 490mm	R\$ 666,56	R\$ 666,56
06	04.005.000345	2	PC	Chave grifo 48", tipo americana, em aço forjado, com capacidade de abertura ajustável de 140 a 164 mm. Possui dentes temperados para agarre firme, ajuste por rosca robusta e acabamento antioxidante, ideal para uso em tubulações de grandes diâmetros e trabalhos pesados	R\$ 1.166,56	R\$ 2.333,12
07	04.005.000346	6	PC	Chave Combinada 20mm, Aço cromo - vanádio, 20mm, acabamento niquelado e cromado, com um lado boca e outro unit drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: boca 15º e Unit Drive 10. Parede fina. Norma DNIN 3113	R\$ 27,67	R\$ 166,02
08	04.005.000347	6	PC	Chave Combinada 22mm, Aço cromo - vanádio, 22mm, acabamento	R\$ 32,11	R\$ 192,66

				niquelado e cromado, com um lado boca e outro unit drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10. Parede fina. Norma DNIN 3113		
09	04.005.000348	5	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 8x8	R\$ 64,33	R\$ 321,65
10	04.005.000349	5	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/8" x 4" atendendo a NR 10	R\$ 9,99	R\$ 49,95
11	04.005.000350	1	PC	Chave reta tipo canhão com cabo para uso em parafusos sextavados com cabeça de 7 milímetros	R\$ 31,00	R\$ 31,00
12	04.005.000351	4	PC	Chave phillips aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 8" atendendo a NR 10	R\$ 9,99	R\$ 39,96
13	04.005.000354	3	PC	Chave de fenda simples com cabo em polipropileno (1/8" x 5"), haste em aço vanadium - 50crv4/73mov52, niquelada e cromada, com ponta fosfatizada	R\$ 10,29	R\$ 30,87
14	04.005.000355	3	PC	Chave de fenda simples com cabo em polipropileno (1/2" x 12"), haste em aço vanadium - 50crv4/73mov52, niquelada e cromada, com ponta fosfatizada	R\$ 39,89	R\$ 119,67
15	04.005.000356	3	PC	Chave de fenda cruzada (phillips) com cabo em polipropileno (3/8x8"), haste em aço vanadium 50 crv4/73mov52, niquelada, cromada e ponta fosfatizada	R\$ 16,56	R\$ 49,68
16	04.005.000357	3	JG	Jogo de chave de fendas com 08 peças, sendo: 1 Chave de fenda ponta chata 3x75mm - 1/8x3 Polegadas 1 Chave de fenda ponta chata 5x100mm - 3/16x4 Polegadas 1 Chave de fenda ponta chata 6x125mm - 1/4x5 Polegadas 1 Chave de fenda ponta cruzada 3x75mm - 1/8x3 Polegadas 1 Chave de fenda ponta cruzada 5x100mm - 3/16x3 Polegadas 1 Chave de fenda ponta cruzada 6x150mm - 1/4x6 Polegadas 1 Chave de fenda teco ponta chata 5x38mm - 3/16 x 1.1/2 Polegadas 1 Chave de fenda teco ponta cruzada 5x38mm - 3/16 x 1.1/2 Polegadas	R\$ 183,24	R\$ 549,72
17	04.006.000002	28	PC	Alicate Universal comprimento 8" ou 200mm, em Aço Vanadium	R\$ 458,78	R\$ 12.845,84

				Fosfatizado, com Mandíbulas Planas e Ovaladas, Resistência à Tração de 1500 Nmm ² , Cabo Ergonomico para Isolação de 1000 Volts com marcação no Cabo conforme Norma NBR 9699, de 1ª linha para atender NR10.		
18	04.006.000010	17	PC	Alicate de Pressão com Mordentes Forjados em Aço Vanadium, Corpo formado por Chapas conformadas, Acabamento Cromado, Abertura regulável, Possui Alavanca para Destravar, Mordente curvo, Tamanho: 10" (comprimento total com Parafuso aproximadamente 232mm) Referência Tramontina ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 85,50	R\$ 1.453,50
19	04.006.000020	12	PC	Alicate Bomba d'água 10" Forjado em aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado com 4 regulagens de abertura, com cabo isolado - ferramenta de primeira qualidade em conformidade com a NBR 9699 e NR10 Referência Tramontina ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 49,89	R\$ 598,68
20	04.006.000029	6	PC	Alicate de corte diagonal modelo sueco aço vanadium fosfatizado e faces lixadas cabo ergonomico com isolamento de 1000V atendendo a NR 10.	R\$ 104,33	R\$ 625,98
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 07						R\$ 20.824,45

LOTE 08						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	04.006.000032	48	PC	Alicate de Corte Diagonal Cromo Vanadio - 6"	R\$ 44,35	R\$ 2.128,80
02	04.006.000055	61	PC	Torquesa Armador 12" em Aço Forjado com têmpera especial no gume de corte e mandíbulas com pintura Eletrostática e articulação leve - ferramenta de primeira linha Referência Tramontina ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$ 66,56	R\$ 4.060,16
03	04.006.000056	12	PC	Alicate de bico reto fino, de 6", aço vanadium, fosfatizado, cabo para isolamento de 1000 V, conforme a norma NBR 9699, de 1ª linha para atender NR10	R\$ 47,80	R\$ 573,60
04	04.006.000057	4	PC	Alicate corta cabos com sistema de corte tipo guilhotina utilizado para cortar cabos flexíveis de cobre e/ou alumínio com diâmetro de até 20 milímetros ou seção de até 70	R\$ 77,01	R\$ 308,04

				milímetros quadrados. Corte temperado por indução, permitindo corte exato e sem rebarba. Cabo isolado em acordo com as normas: NBR 9699:1987 e NR 10 para trabalhar sob tensões de até 1000V (AC) ou até 1500V (DC). Comprimento: 8 polegadas.		
05	04.006.000060	4	PC	Alicate desencapador automático 8", características técnicas: Desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0,2 à 6,0 mm, Corta fios de 0,2 à 6,0 mm, Crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0.5 à 6mm ²) e de ignição de 7 à 8 mm, uso industrial e automotivo, possui batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado, Cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha, Corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema antiferrugem, Lâminas fabricadas em aço sintetizado que garantem maior resistência com dureza entre 52-57 HRC, Fácil ajuste dos cabos a serem desencapados O batente possibilita desencapar sempre um mesmo comprimento de fio que otimiza a operação posterior de crimpagem com terminais normalizados, Pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio	R\$ 139,90	R\$ 559,60
06	04.006.000061	4	PC	Alicate com catraca para crimpar terminal pré-isolado tipo fêmea, macho, forquilha (garfo), anel e pino, para fios e cabos com bitolas de 0,5mm ² a 6,0mm ²	R\$ 155,43	R\$ 621,72
07	04.006.000063	4	PC	Alicate com catraca prensa terminais para crimpar terminal tubular tipo ilhos, para fios e cabos com as bitolas de 0,5 a 6 mm.	R\$ 152,11	R\$ 608,44
08	04.006.000069	2	JG	Jogo de alicates em aço carbono para anéis trava interna/externa; Material: Aço Cromo Vanádio; Jogo de Alicates variados com 8 peças, sendo: (8000 A 1) alicate para anéis externos, pontas retas; (8000 A 2) alicate para anéis externos, pontas retas; (8000 A 11) alicate para anéis externos, pontas curvas 90°; (8000 A 21) alicate para anéis externos, pontas curvas 90°; (8000 J 1) alicate para anéis internos, pontas retas; (8000 J 2) alicate para anéis internos, pontas retas; (8000 J 11) alicate para anéis internos, pontas	R\$ 508,78	R\$ 1.017,56

				curvas 90º; (8000 J 21) alicate para anéis internos, pontas curvas 90º. Referência Gedore		
09	04.006.000070	1	PC	Alicate para bomba d'água - 18", Mordente curvo. Características: - Retentor de contraste que evita esmagamento acidental das mãos; - Alças revestidas de PVC de dupla camada antiderrapantes; - Em conformidade com DIN ISO 8976; - Fabricado em aço cromo-vanádio; - Modelo com 7 posições	R\$93,89	R\$ 93,89
10	04.006.000071	1	PC	Rebitador Manual Tipo Alavanca Possui cabo em aço carbono cromado revestido com borracha, proporcionando maior conforto no manuseio Uso industrial/reforçado. Indicado para unir peças, como: chapas, tubos, perfis, entre outras, através de rebites de repuxo. Material do corpo do rebitador: Aço carbono Quantidade de bicos do rebitador: 3 bicos Comprimento total do rebitador: 450,0 mm Diâmetro máximo de rebite: 4,8 mm Tipo do rebite indicado: Alumínio e aço inox Referência: Ra 450 - VONDER-3581450000	R\$ 102,90	R\$ 102,90
11	04.006.000075	2	PC	Alicate de Anel Elástico Interno - Bico Reto - 190mm	R\$ 47,67	R\$ 95,34
12	04.006.000076	2	PC	Alicate de Anel Elástico Externo - Bico Reto - 190mm	R\$ 48,78	R\$ 97,56
13	04.006.000077	2	PC	Alicate de Anel Elástico Interno - Bico Curvo 90º - 190mm	R\$ 55,44	R\$ 110,88
14	04.006.000078	2	PC	Alicate de Anel Elástico Externo - Bico Curvo 90º - 190mm	R\$ 57,67	R\$ 115,34
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 08						R\$ 10.493,83

LOTE 09						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	04.005.000202	60	PC	Chave para a U.M.A. (Unidade de Medição de Água), tubular em Inox polido com estrias internas com as seguintes características: a) De acordo com a Norma Técnica Sabesp (NTS 166); b) Em aço inox tubular polido com diâmetro externo de 10 mm por 1,0 de parede com boca expandida p/ 11,5 mm de diâm. externo; c) Cabo na cor preta injetado (no tubo) em polipropileno para maior aderência; d) Estrias internas de acordo com a NTS 166. *Outras exigências: Apresentar	R\$ 116,56	R\$ 6.993,60

				atestado de Fornecimento de grandes empresas de Saneamento		
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 09						R\$ 6.993,60

LOTE 10						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	04.005.000298	10	UN	Chave de torque catraca 1/2" com soquete sextavado para parafusos 5/16" - Referência Jones Stephens PART NO. T60060	R\$ 169,89	R\$ 1.698,90
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 10						R\$ 1.698,90

LOTE 11						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	04.005.000343	1	JG	Combo Chave de Impacto 3/4 Pol. + Bateria de Li-Ion 20V Max 4,0 Ah 80 Wh. KIT composto por 1 - Chave de Impacto 3/4 Pol. sem Bateria e Carregador Especificações Técnicas: Encaixe quadrado 3/4" (19mm), Luz LED com duração de 20S Permite ao usuário maior visibilidade na área de trabalho, Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível, Rotações por minuto: 0 - 400 / 0 - 1.200 / 0 - 1.900RPM, Impactos por minuto: 0 - 2.400IPM, Torques: 950Nm, Empunhadura emborrachada. 1 - Bateria 20V Max LI-Ion 4,0Ah Especificações Técnicas: ̂ Voltagem da bateria: 20V, Amperagem: 4,0Ah, ̂ Indicador do Nível da Bateria: 3 Níveis. Referência DEWALT-K7038	R\$ 1.477,78	R\$ 1.477,78
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 11						R\$ 1.477,78

LOTE 12						
Item	Cód. SAAE	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
01	04.005.000358	1	PC	Chave de corrente 38"	R\$ 1.928,88	R\$ 1.928,88
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 12						R\$ 1.928,88

* **Legenda:** PC = peça(s); UN = unidade(s); kit = kit(s), JG = jogo(s).

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 51/59
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

saaesaocarlos.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÕES

OBJETO: Aquisição de **Ferramentas e similares, tais como Alicates, Chaves combinadas, Chaves de fenda e Philips e etc**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO Nº ____/____

NOME DA EMPRESA, inscrito no **CNPJ nº** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva***: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (); para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, bem ainda que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, para fins do disposto Art. 63, inciso IV da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, respectivamente;

c)** que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (indicar se: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, em observação ao artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021;

c.1) que está apta a usufruir do benefício de tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar; e

c.2) não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

(representante legal, CPF, RG)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

** (No caso de NÃO enquadramento de ME/EPP, excluir texto em c. c.1 e c.2.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de **Ferramentas e similares, tais como Alicates, Chaves combinadas, Chaves de fenda e Philips e etc**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO Nº ____/____

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS/SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UN	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01						
Preço total por extenso:						
Prazo de execução: conforme Edital						
Garantia dos materiais e serviços prestados: conforme Edital						
Validade da Proposta: conforme edital						
Condições de Pagamento:						
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:						

Obs.: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e não limitados a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Declaramos que:

- a)** A prestação dos serviços/fornecimento será efetuada em total conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão nº ____/2025 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- b)** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações.
- d)** Que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e)** O representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato é o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Local, _____ de _____ de 2025.
Assinatura/Nome/Cargo



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS DIVERSAS (CHAVES E ALICATES)

Proc. Adm. nº. 493/2025

Pregão Eletrônico nº _____/_____

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, as partes:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE SÃO CARLOS, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato por seu Presidente, _____, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

CONTRATADA: CONTRATADA., sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP 00000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, e-mail _____, neste ato representada por seu sócio, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA FINALIDADE

1.1 - O objeto do presente instrumento é a aquisição de FERRAMENTAS E SIMILARES, TAIS COMO ALICATES, CHAVES COMBINADAS, CHAVES DE FENDA E PHILIPS E ETC., para suprir o estoque do Almoxarifado - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme tabela abaixo:

LOTE	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS

2.1 - O preço estabelecido é de R\$ _____ (_____), conforme preços individuais estabelecidos na proposta às fls. ____ do processo em referência.

2.2 - Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre outros que se façam necessários.

2.3 - Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

2.4 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto, de modo que os pagamentos corresponderão às quantidades efetivamente realizadas.

2.4.1 – Os casos de pedido de repactuação serão respondidos no prazo de até 1 (um) mês), contados da data do recebimento da documentação da Contratada, mediante atendimento dos requisitos legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O fornecimento terá duração de ____ (____) ano, a contar da data estabelecida na Ordem para início a ser emitida pelo SAAE, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

4.1 – A Gerência de Contratações e Suprimentos por seu Setor de Almoxarifado do SAAE fica credenciada como responsável pela gestão contratual e emissão do “Termo de Recebimento”, devendo indicar nos autos servidor para a função de “Gestor”, proceder vistorias e acompanhar a execução do contrato.

4.2 – Os materiais ou serviços objeto deste instrumento serão recebidos nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar do termo de recebimento e aceite da nota fiscal, mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

5.2 – Em caso de fornecimento parcelado, o pagamento da última parcela ficará condicionado à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Resolução SAAE nº 03/2016.

5.3 – Na nota fiscal deverá constar o número administrativo do processo e deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária própria nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000 – fonte 4.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos e prerrogativas da Administração, conforme previsto no art. 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – A **CONTRATADA** deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, sob pena de infringência.

7.2.1 – Manter durante toda a execução dos serviços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, dentre as quais a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e aprendiz.

7.3 – Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à **CONTRATADA** no e-mail indicado em preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 56/59
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

8.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9.1 – O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa:

9.2 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s) ou da garantia, com eventual diferença cobrada judicialmente.

9.3 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

10.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epígrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1 - Pelo presente termo, as Partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

11.1.1 - As Partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste Contrato, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

11.1.2 - Cada uma das Partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra Parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente Contrato.

11.1.3 - Cada uma das Partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste Contrato, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

11.1.4 - As Partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra Parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente Contrato.

11.1.5 - Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os signatários presentes, individualmente, autorizam as Partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste Contrato, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se cientes de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO

12.1 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus à CONTRATADA, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO APLICÁVEL

14.1 - Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Carlos, ____ de _____ de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Derike Rafael Contri
PRESIDENTE

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

CONTRATADA: _____

CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº: _____/_____

OBJETO: Aquisição de **Ferramentas e similares, tais como Alicates, Chaves combinadas, Chaves de fenda e Philips e etc**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO; RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME; RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE e ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Derike Rafael Contri

Cargo: Presidente do SAAE

CPF: 311.148.448-37

Assinatura: _____

CONTRATADA:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.